

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, do dia 01/02/2023 à 28/02/2023, valido a partir da publicação deste Decreto, na forma do art. 8º da Lei Complementar n.º 1.120/2022, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, aprovado pelo Lei Complementar n.º 1.120, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por incorreção.

***DECRETO Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Presidente da associação dos taxistas de Pitangui, Extremoz/RN, Carlos Antônio Lopes da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, consoante autonomia constitucional conferida no art. 30 da Constituição Federal e art. 10º, V da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º- É declarado luto oficial no Município de Extremoz/RN, pelo período de três dias, a partir da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do então Presidente

da associação dos taxistas de Pitangui, Extremoz, Carlos Antônio Lopes da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Extremoz/RN, 01/03/2023.

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 165, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.268.505,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.268.505,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2022.

Extremoz/RN, 01 de dezembro de 2022

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.268.505,00
02 .001 Gabinete Civil				199.815,00
1118 Manutenção do Diário Oficial do Município				5.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				
		15000000 0001		5.400,00

2002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	194.415,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001 194.415,00
03 .001 Sec. Mun. de Planej. Adm. Finanças e Informação	76.900,00
1215 Amortização de Dívida Junto a RFB/INSS	2.800,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001 2.800,00
2003 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento Administração. Finanças e Informação	71.300,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001 28.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 40.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001 3.300,00
1216 Amortização de Dívida Junto a RFB/PASEP	2.800,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001 2.800,00
04 .001 Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
2006 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001 40.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços Públicos	13.000,00
2007 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviço Público	13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 13.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Tributação	106.000,00
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	106.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001 106.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.662.000,00

2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2.312.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15001001 0001 1.821.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001001 0001 491.000,00

2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2.350.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15001001 0001 1.690.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15001001 0001 660.000,00

10 .001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo 32.500,00

2029 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo 1.100,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15000000 0001 1.100,00

2273 Promoção de Eventos Turísticos 31.400,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 16.400,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 15.000,00

11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 17.000,00

2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo 17.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15000000 0001 17.000,00

13 .001 Secretaria Municipal de Articulação 12.500,00

2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação 12.500,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15000000 0001 12.500,00

14 .001 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer 27.190,00

2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	27.190,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001 16.000,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000 0001 11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 100,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001 90,00
17 .001 Secretaria Municipal de Pesca	6.600,00
2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Pesca	6.600,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000 0001 6.600,00
19 .001 Secretaria Mun. de Obras, Projetos e Convênios	10.000,00
2216 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios	10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001 10.000,00
23 .001 Gabinete do Vice Prefeito	12.900,00
2043 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	12.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001 12.900,00
25 .001 Procuradoria Geral do Município	52.100,00
1003 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	52.100,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001 52.100,00
Anexo II (Redução)	5.268.505,00
02 .001 Gabinete Civil	103.190,00
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	103.190,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001	103.190,00
---	---------------	------------

03 .001 Sec. Mun. de Planej. Adm. Finanças e Informação		1.081.100,00
--	--	---------------------

1005 Amortização da Dívida Contratada		436.000,00
--	--	-------------------

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	436.000,00
---	---------------	------------

1009 Contribuição ao PASEP		219.100,00
-----------------------------------	--	-------------------

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	219.100,00
---	---------------	------------

1215 Amortização de Dívida Junto a RFB/INSS		20.000,00
--	--	------------------

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	20.000,00
---	---------------	-----------

2003 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento Administração Finanças e Informação		239.000,00
--	--	-------------------

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001	27.000,00
---	---------------	-----------

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	29.000,00
--------------------------------	---------------	-----------

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	3.000,00
--------------------------------	---------------	----------

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	12.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	150.000,00
---	---------------	------------

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	18.000,00
---	---------------	-----------

1216 Amortização de Dívida Junto a RFB/PASEP		67.000,00
---	--	------------------

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	67.000,00
---	---------------	-----------

1217 Amortização de Dívida Junto a Justiça do Trabalho/Precatórios		100.000,00
---	--	-------------------

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	100.000,00
---	---------------	------------

04 .001 Fundo Municipal de Saúde	97.100,00
---	------------------

2006 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
---	------------------

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002 0001	33.000,00
---	---------------	-----------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	28.000,00
--	---------------	-----------

2293 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária	1.100,00
--	-----------------

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	1.100,00
--------------------------------	---------------	----------

1281 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00
--	------------------

3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002 0001	35.000,00
------------------------------	---------------	-----------

05 .001 Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços Públicos	830.900,00
---	-------------------

2007 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviço Público	813.900,00
--	-------------------

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001	35.000,00
---	---------------	-----------

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	15.000,00
--------------------------------	---------------	-----------

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	7.000,00
--------------------------------	---------------	----------

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	13.500,00
-------------------------------	---------------	-----------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	743.400,00
--	---------------	------------

2237 Manutenção da Gestão dos Serviços de Limpeza Pública	17.000,00
--	------------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	17.000,00
--	---------------	-----------

06 .001 Sec. Mun. de Agric., Pecuária e Recursos Hídricos	52.415,00
--	------------------

1204 Limpeza e Drenagem dos Rios e Lagoas	11.000,00
--	------------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	11.000,00
--	---------------	-----------

2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	41.415,00
--	------------------

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	7.000,00
--	---------------	----------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	34.415,00
--	---------------	-----------

07 .001 Secretaria Municipal de Tributação	150.000,00
---	-------------------

2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	150.000,00
---	-------------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	150.000,00
--	---------------	------------

08 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.280.000,00
---	---------------------

1069 Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental	23.000,00
---	------------------

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000 0001	23.000,00
--	---------------	-----------

2018 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB 30%	385.000,00
--	-------------------

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	28.000,00
--	---------------	-----------

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	357.000,00
--	---------------	------------

2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	592.000,00
--	-------------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	413.000,00
--	---------------	------------

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	179.000,00
--	---------------	------------

2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	280.000,00
---	-------------------

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001 0001	190.000,00
---	---------------	------------

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 0001	90.000,00
--	---------------	-----------

09 .001 Fundo Municipal de Assistência Social	191.000,00
--	-------------------

2258 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	191.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001 191.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo	300.000,00
2029 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 300.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	16.400,00
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 16.400,00
14 .001 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	189.000,00
2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	189.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 189.000,00
15 .001 Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público	709.400,00
2037 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público	709.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 509.400,00
19 .001 Secretaria Mun. de Obras, Projetos e Convênios	44.000,00
1123 Urbanização e Adequação de Acessos ao Município	44.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001 44.000,00
26 .001 Fundação de Cultura Aldeia Guajirú	213.000,00
2251 Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular	213.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 213.000,00
99 .001 Reserva de Contingência	11.000,00

PORTARIA Nº 225/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) senhor(a) **MARCELO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-93, do cargo comissionado de **GERENTE DE ENGENHARIA**, sob o símbolo CC-1, lotado(a) na pasta de Gerência de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios, nomeado através da Portaria nº 077/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 2364, em 08.01.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de março de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 226/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) senhor(a) **PATRICK EMMANUEL MOLICK CORTEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.***.***-35, do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL**, sob o símbolo CC-4, lotado(a) na pasta de Coordenadoria de Municipalização do Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado através da Portaria nº 102/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 2364, em 08.01.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de março de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 227/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) senhor(a) **MARLON CARLOS DE SENA**, inscrito no CPF sob o nº 736.***.***-68, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, sob o símbolo S-2, lotado no(a) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado através da Portaria nº 029/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 2361, em 05.01.2021.